



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017

De 21 de dezembro de 2017

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 À
05 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado **EXPEDIENTE INTERNO**, no
Palácio Antônio de Freitas Dória (prédio da Câmara), situado à Rua Coronel
Miguel Silva Santana nº1036, o Expediente de trabalho de 22 de dezembro de
2017 à 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os
serviços considerados ou que, por sua natureza ou característica especial, não
podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de
continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Porto da Folha-SE, em 21 de dezembro de 2017.



EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL